



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 13663/2009/001/2011

Empreendedor: Belchior Carvalho Garcia

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Papeletas de Despacho da DREG nº 265/2018 e DRCP nº 476/2018, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 13663/2009/001/2011, empreendimento Belchior Carvalho Garcia, pessoa física, CPF nº 356.295.096-91, localizado em Esmeraldas.

Tendo em vista a apuração de débito de natureza ambiental, conforme planilha de custos (protocolo SIAM nº 0548205/2018) determina-se que os autos sejam remetidos para a Diretoria Regional de Administração e Finanças para que tome as providencias pertinentes para cobrança do débito e encaminhamento para a Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado, em sendo o caso, nos termos da Instrução de Serviço Sisema nº 05/2017.

Remeta-se os dados do processo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Maep / 1872648-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

